

**DECRETO Nº 15184/2019**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 829.000,00 e dá outras providências;**

Raul Camilo Isotton , Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2263/2018 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais), de acordo com as especificações a seguir:

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
26.782.0008.1076-MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS  
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4241 00602 Operações de Crédito Internas-R\$ 829.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.752.0016.2075-ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES  
4220 00602 Operações de Crédito Internas-R\$ 829.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 20 de fevereiro de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças